



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

EDITAL Nº 14/2024 – SELEÇÃO – PPGL

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Letras na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o **Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 022/2024**, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 12 de agosto de 2024, segundo período letivo de 2024.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Letras ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021. O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse:

- I – Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender à Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.**

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppg_letras@uel.br



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e de seu computador.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases/ Etapas	Atividades	Data e horário
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE OFERTA	27 de março de 2024 No site do PPGL https://pos.uel.br/letras/
	Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	02 a 04 de abril de 2024
	Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	09 de abril de 2024
	Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	10 de abril de 2024
	Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de abril de 2024
	INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	17 de abril a 17 de maio de 2024
	Período de análise das Comissões das Ações Afirmativas	20 de maio a 03 de junho de 2024
	Edital de homologação das inscrições no Processo Seletivo, no site https://pos.uel.br/letras	24 de maio de 2024



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

Fase I	Prova de literatura (ver lista de obras e critérios de avaliação)	28 de maio de 2024 08h15 - 12h15 SALA 102/CLCH/UUEL
	Prova de proficiência em língua estrangeira mestrado: inglês ou francês doutorado: inglês ou francês doutorado: inglês e francês (ver Art. 11 - Normas para o processo de seleção)	29 de maio de 2024 8h15 - 10h15 8h15 - 10h15 8h15 - 12h15 SALA 102/CLCH/UUEL
	Edital de resultado da fase I no <i>site</i> https://pos.uel.br/letras/	04 de junho de 2024, até às 17h00
	Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)	04 de junho de 2024
	Interposição de recurso à Fase I	05 de junho de 2024 até às 17h, via Formulário Online
	Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	05 de junho de 2024
	Edital de resultado dos pedidos de revisão de nota no <i>site</i> https://pos.uel.br/letras/	06 de junho de 2024 até às 17h



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

Fase II	Análise do pré-projeto de pesquisa (sem a presença do candidato)	07 a 11 de junho de 2024
	Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	10 de junho de 2024
	Edital de resultado da fase II - no <i>site</i> https://pos.uel.br/letras/	12 de junho de 2024
	Interposição de recurso à fase II	13 de junho de 2024, via Formulário Online
	Edital de resultado dos pedidos de recurso à fase II	14 de junho de 2024
Fase III	Entrevistas e análise do currículo lattes. Horários a definir (via <i>google meet</i>)	18 de junho de 2024
	Edital de resultado da fase III - no <i>site</i> https://pos.uel.br/letras/	19 de junho de 2024
	Interposição de recurso à fase III	20 de junho de 2024, via Formulário Online
	Edital de resultado dos pedidos de recurso à fase III	21 de junho de 2024



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

	EDITAL - Resultado oficial e convocação para as matrículas no site https://pos.uel.br/letras/ ou https://www.uel.br/proppg/portalnovo/	28 de junho de 2024
Período de Matrícula		01 a 03 de julho de 2024
Período de envio de documentos para confirmação da matrícula	Será estabelecido no edital de resultado final oficial e de convocação para as matrículas.	

2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se ao processo seletivo graduados/as ou graduandos/as do último ano em Letras, Comunicação, História, Filosofia, Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Artes e áreas afins.

3. DURAÇÃO DOS CURSOS

- MESTRADO: mínimo de 2 (dois) períodos letivos e o máximo de 4 (quatro).
- DOUTORADO: mínimo de 4 (quatro) períodos letivos e o máximo de 8 (oito).
- O PPG em Letras exige que os/as alunos/as cumpram créditos em disciplinas eletivas, créditos em atividades especiais, estágio de docência, estudos avançados, colóquios de pesquisa e dissertação ou tese. Para maiores informações, consulte a página do curso: <https://pos.uel.br/letras/disciplinas-eletivas/>

Observação: Cada período letivo corresponde a 1 (um) semestre.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as estará a cargo da Comissão Coordenadora e da Comissão de Seleção do Programa.

5. NÚMERO DE VAGAS (*)

5.1 Quadro de distribuição de vagas por orientador(a):

DOCENTE	Linha de pesquisa	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
Alamir Aquino Corrêa	Intermedialidades e novas formas artísticas; Representações e textualidades	0	1	1
Barbara Cristina Marques	Intermedialidades e novas formas artísticas	3	1	4
Cláudia Camardella Rio Doce	Representações e textualidades	2	1	3
Cláudia Cristina Ferreira	Representações e textualidades	1	1	2
Frederico A. Garcia Fernandes	Intermedialidades e novas formas artísticas	3	0	3
Laura Taddei Brandini	Representações e textualidades	3	2	5
Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello	Representações e textualidades	2	2	4



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

Maria Carolina de Godoy	Construções e processos identitários	1	1	2
Marta Dantas da Silva	Intermedialidades e novas formas artísticas; Representações e textualidades	1	0	1
Miguel Heitor Braga Vieira	Representações e textualidades	2	0	2
Regina Célia dos Santos Alves	Representações e textualidades	2	1	3
Silvio Cesar dos Santos Alves	Construções e processos identitários	3	4	7
Suely Leite	Construções e processos identitários	1	1	2
Telma Maciel da Silva	Construções e processos identitários	2	1	3
		26	16	42

***Observação:** Por recomendação da Comissão de Seleção, observados os limites máximos de assunção de vagas por orientador e da oferta total de vagas, poderão ser remanejadas vagas entre os cursos (mestrado e doutorado) e entre os/as orientadores/as, em função do resultado final.

6. DAS RESERVAS DE VAGAS

Em consonância com a Resolução CEPE N. 034/2021, de 01 de julho de 2021, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UEL, com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiências no espaço acadêmico/universitário, o



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

processo seletivo para ingresso de estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras destinará vagas para as seguintes modalidades:

- I. De Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou de vagas suplementares.
- II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas).
- III. Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas.
- IV. Suplementares para pessoas com deficiência.

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

Para o Mestrado, o Programa ofertará até 26 (vinte e nove) vagas, sendo 30% reservadas a candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos/as indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos/as com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o Doutorado, o Programa ofertará até 16 (catorze) vagas, sendo 30% reservadas a candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos/as indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos/as com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição na web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o candidato, deverá:

6.1 Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as): se submeterem à Comissão de Heteroidentificação.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

- I. Todos/as os/as candidatos/as que forem se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.
- II. O candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.
- III. A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias 21 e 28 de maio de 2024, em horário agendado anteriormente pelo candidato.
- IV. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no Portal do Estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “Agendamento Entrevista Heteroidentificação”, informar sua opção por entrevista remota, no dia 20 de maio de 2024, e, no mesmo dia, enviar e-mail para pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. O candidato com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.
- V. O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras <https://pos.uel.br/letras/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 04 de junho de 2024, a partir das 17h.
- VI. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 05 de junho de 2024. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br
- VII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa de Pós-graduação em Letras <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das 17h do dia 10 de junho de 2024.
- VIII. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferida para reserva de cotas estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- IX. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências mencionadas nos itens do artigo 8, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

6.2 Candidatos/as Indígenas: Apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário, emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

- I. O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 6.2.
- II. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.
- III. Os/As candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 6.2
- IV. O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no dia 04 de junho de 2024, a partir das 17h.
- V. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 05 de junho de 2024. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br
- VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa de Pós-Graduação em Letras <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das 17h do 10 de junho de 2024.
- VII. O/A candidato/a que pleitear complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências mencionadas nos itens do artigo 8, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

- VIII. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.3 Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

- I. O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 6.3.
- II. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.
- III. Todos/as candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido/a ou indeferido/a, é OPCIONAL anexar os documentos do item 6.3
- IV. O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras <https://pos.uel.br/letras/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no dia 04 de junho de 2024, a partir das 17h.
- V. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 05 de junho de 2024. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br
- VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa de Pós-Graduação em Letras <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das 17h do dia 10 de junho de 2024.
- VII. O/A candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências mencionadas nos itens do artigo 8, com recolhimento do valor do



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

- preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos.
- VIII. O/A candidato com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- IX. Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação, no momento do envio dos documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, via Formulário Online (Link no item 8.3)

7. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

7.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II. O/A requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias 02 a 04 de abril de 2024, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- III. O/A requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até o dia 09 de abril de 2024;
- IV. O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2024, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar



- a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do dia 12 de abril de 2024.
 - VI. O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clique\) para Mestrado](#) e [AQUI \(clique\) para Doutorado](#), das 08h do dia 17 de abril às 23h59 do dia 17 de maio de 2024.
 - VII. O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clique\) para Mestrado](#) e [AQUI \(clique\) para Doutorado](#), das 08h do dia 17 de abril às 23h59 do dia 17 de maio de 2024, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
 - VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção deverá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

7.2 Isenção – Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI \(clique\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de 02 a 04 de abril de 2024, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no formato PDF;
- III. O/A requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 09 de abril de 2024.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

- IV. O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2024, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#), podendo anexar documento que comprove o seu pedido em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário online de interposição de recurso a partir das 17h do dia 12 de abril de 2024.
- VI. O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clicar\) para Mestrado](#) e [AQUI \(clicar\) para Doutorado](#), das 08h do dia 17 de abril às 23h59 do dia 17 de maio de 2024.
- VII. O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clicar\) para Mestrado](#) e [AQUI \(clicar\) para Doutorado](#), das 8h do dia 17 de abril às 23h59 do dia 17 de maio de 2024, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- VIII. Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição deverá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

7.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - a) Estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.



- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que tiverem com NIS ativo e regular no Ministério da Cidadania. Inscrições novas demoram 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.
- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao/à candidato/a que não atenda ao disposto no inciso I, II e III deste parágrafo.
- V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado na aba “Processos seletivos - Seleção 2024/2” no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Letras <https://pos.uel.br/letras/> ou da PROPPG [AQUI \(clicar\)](#) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que deseja se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- VI. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso I.
- VII. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VIII. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do/a candidato/a na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado das 8h do dia 02 de abril às 23h59min do dia 04 de abril de 2024, no horário de Brasília.
- X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.



- XI. O SEBEC/UEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- XII. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Letras <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das 17h00 do dia 09 de abril de 2024.
- XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2024, acessando o formulário próprio disponível no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG [AQUI \(clique\)](#).
- XV. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG [AQUI \(clique\)](#) a partir das 17h00 do dia 12 de abril de 2024.
- XVI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clique\) para Mestrado](#) e [AQUI \(clique\) para Doutorado](#), das 8h do dia 17 de abril de 2024 às 23h59 do dia 17 de maio de 2024, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- XVII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico [AQUI \(clique\) para Mestrado](#) e [AQUI \(clique\) para Doutorado](#), das 8h do dia 17 de abril de 2024 às 23h59 do dia 17 de maio de 2024, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 8.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma



a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- 8.3. A inscrição poderá ser efetuada somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo.
- 8.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto
- 8.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema online de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.
- 8.6. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 8.7. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- 8.8. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página de inscrição.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os documentos listados abaixo deverão ser anexados no momento da inscrição.

- a) Cópia digitalizada (frente e verso, sem tarja nem dobras) da Cédula de Identidade (R.G.) - obrigatória para fins acadêmicos.
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- c) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras).
- d) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras.
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação (em qualquer área de conhecimento).
- f) Cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre de graduação e término previsto até o início do período letivo (04/03/2024);
Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (12/08/2024), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.
- g) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos: 1. passaporte; 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.
- h) Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) na modalidade “completo”, referente ao período de 2019 a 2024, e dos documentos comprobatórios. O Currículo



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do/a candidato/a.

- i) Pré-projeto de dissertação ou tese vinculado a alguma linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a. Formato: tamanho A4, margens de 3 cm (esquerda e direita) e 2,5 cm (superior e inferior), espaço simples, fonte Times New Roman 12. Elementos pré-textuais: o formulário de pré-projeto de pesquisa e os dados de identificação do/a candidato/a deverão estar devidamente preenchidos; a folha de rosto deverá conter o título, o nível do curso (Mestrado ou Doutorado) e a indicação da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). A estrutura do pré-projeto deve conter: resumo, introdução, justificativa (incluindo referência a estudos críticos e adequação à linha de pesquisa escolhida), objetivos (gerais e específicos), procedimentos metodológicos, cronograma e bibliografia. O pré-projeto que estiver em desacordo com as exigências deste edital será desclassificado/a. O modelo de pré-projeto encontra-se disponível no arquivo “Modelo de pré-projeto de pesquisa”, em “Processos seletivos, seleção 2024/2”, no site <https://pos.uel.br/letras/>. O arquivo deverá ser salvo em PDF e enviado nesse formato.

Observação importante: Nem a ficha de identificação, nem qualquer outra parte do pré-projeto de pesquisa poderão conter informações que permitam o reconhecimento do nome do/a candidato/a. A anonimização do pré-projeto deve ser garantida pela: (1) exclusão de metadados do arquivo PDF; e (2) pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do pré-projeto.

Para candidatos ao Doutorado, devem ser acrescentados os seguintes documentos:

- j) Fotocópia digitalizada simples da ata de defesa de dissertação ou certificado ou diploma de conclusão de mestrado de programa credenciado junto à CAPES. Caso a defesa não tenha sido realizada, apresentar documento



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

comprovando que o mestrado será concluído, com realização de banca de defesa, até o último dia da matrícula, que ocorrerá em 03 de julho de 2024.

- k) Cópia do histórico escolar do mestrado em Letras ou áreas afins.
- l) Dados da dissertação / trabalho de conclusão de mestrado, com a seguinte sequência: Título; Orientador; Banca Examinadora; Data da defesa; Nome do Programa e Instituição de Ensino Superior; Resumo; Sumário; Referências bibliográficas.

10. DA FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* com documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Leia atentamente as **NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.**

O processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado e Doutorado em Letras consiste nas seguintes etapas:

11.1 FASE I – Eliminatória

a) PROVA ESCRITA

Critérios de avaliação

- Conhecimento e levantamento de estudos críticos sobre as obras de ficção.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

- Domínio teórico para análise das obras.
- Resposta completa e adequada ao requisitado na questão.
- Correção linguística e redacional.

Importante: não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos durante a prova e a consulta a livros, artigos etc., sendo possível utilizá-los apenas durante o tempo de consulta (30 minutos) que antecede a prova escrita/específica. A correção da avaliação será realizada por dois(duas) avaliadores(as) e não há identificação nominal na prova. O valor atribuído a cada prova será de 0,0 a 10,0. Será utilizada média aritmética para nota final de cada prova. Caso haja discrepância em relação às notas (2,0 pontos, ou mais), a prova será avaliada por um terceiro corretor.

Bibliografia para prova de literatura

O processo de seleção para o ingresso no PPG em Letras abordará questões sobre o instrumental teórico-crítico e/ou obras abaixo listadas:

Obras literárias

- ANTUNES, António Lobo. *Os Cus de Judas*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.
- CHIZIANE, Paulina. *O alegre canto da perdiz*. Porto Alegre: Dublinense, 2018.
- GUARNIERI, Gianfrancesco. *Eles não usam black-tie*. São Paulo: Brasiliense, 1966.
- LABATUT, Benjamin. *Quando deixamos de entender o mundo*. São Paulo: Editora Todavia, 2022.
- POMPÉIA, Raul. *O Ateneu*. São Paulo: Scipione, 1995.
- VAZ, Sérgio. *Literatura, Pão e Poesia*. História de um povo lindo e inteligente. São Paulo: Global Editora, 2011.

Obras teóricas e críticas

- CULLER, Jonathan. Linguagem, Sentido e Interpretação. In: CULLER, Jonathan. *Teoria Literária: uma introdução*. São Paulo: Beca, 1999. p. 59-71.
- DALCASTAGNÈ, Regina & TENNINA, Lúcia. *Literatura e Periferias*. Porto Alegre: Zouk, 2019.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

EAGLETON, Terry. O que é literatura. *In: EAGLETON, Terry. Teoria da Literatura*. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 1-24.

ECO, Umberto. *Seis passeios pelos bosques da ficção*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

SCHØLLHAMMER, Karl Erik. O realismo de novo. *In: SCHØLLHAMMER, Karl Erik. Ficção Brasileira Contemporânea*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 53-103.

SCHWARZ, Roberto. As ideias fora do lugar. *In: SCHWARZ, Roberto Ao Vencedor As Batatas*. São Paulo: Duas cidades/Editora 34, 2000. p. 9-31.

b) PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Critérios de avaliação:

- Demonstrar capacidade de leitura, compreensão e análise de um texto em língua estrangeira (inglês e/ou francês).
- Respostas completas e corretas às questões, escritas em português.
- Correção linguística e redacional em português.

Importante:

Os/as candidatos/as poderão usar dicionários impressos que trouxerem para a prova de proficiência em língua estrangeira. É vedado o empréstimo de dicionários de um/a candidato/a a outro/a.

11.2 FASE II - ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Eliminatória

Itens a serem avaliados no pré-projeto

a) Elaboração textual

Articulação textual e adequação à linguagem formal e acadêmica.

b) Introdução e justificativa

Clareza na apresentação do objeto de pesquisa.

Importância da pesquisa do ponto de vista literário.

Apresentação clara dos objetivos da pesquisa.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

Aderência a alguma linha de pesquisa do PPG-Letras.
Inovação da proposta de pesquisa.

c) Revisão da Literatura
Relevância, pertinência e domínio do referencial teórico

d) Metodologia
Clareza da metodologia a ser usada

e) Exequibilidade da proposta de pesquisa

FASE III – ENTREVISTA E CURRÍCULO LATTES

Eliminatória

Os/as candidatos/as aprovados/as na segunda fase estão automaticamente convocados/as para a entrevista no dia 18/06/2024, em horário a ser definido após resultado da segunda fase. As entrevistas serão remotas e é de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as providenciarem o necessário para assegurar a sua participação no processo de seleção. As instruções sobre os procedimentos para a participação nas entrevistas serão dadas no edital de aprovação da segunda fase. As entrevistas serão gravadas.

A entrevista terá caráter eliminatório e consiste em responder às questões propostas com base nos critérios abaixo:

- a) Perfil acadêmico para o curso pretendido.
- b) Histórico acadêmico.
- c) Linguagem e organização de ideias.
- d) Conhecimento aprofundado sobre o pré-projeto apresentado e sobre as linhas de pesquisa. Consulte a descrição das linhas de pesquisa: <https://pos.uel.br/letras/linhas-de-pesquisa/>.
- e) Produção indicada no currículo lattes.

12. PEDIDOS DE RECURSO

Caso não haja concordância com o resultado de alguma das fases do processo de seleção, o/a candidato/a poderá entrar com pedido de revisão junto à coordenação do



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

programa mediante a elaboração de justificativa na qual argumenta seu desacordo e em conformidade ao cronograma estabelecido por esse edital de seleção.

O pedido de revisão será avaliado pelos membros da comissão avaliadora, que emitirá parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

Observações:

As notas referentes às provas de literatura e de proficiência são de uso interno da comissão do processo de seleção e NÃO são divulgadas ao/à candidato/a. O/A candidato/a apenas terá o resultado de APROVADO/A ou REPROVADO/A.

O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento do Formulário Online, acessível pelo link [clique aqui](#), e enviado no dia 05 de junho de 2024 até às 17h00. O pedido de recurso será avaliado pelos membros da comissão examinadora, que emitirá parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

As análises do pré-projeto de pesquisa, do currículo lattes e a entrevista serão avaliadas como APROVADO/A ou REPROVADO/A, sem atribuição de nota.

O/A candidato/a que não for aprovado/a na análise do pré-projeto de pesquisa poderá entrar com pedido de revisão junto à coordenação do programa, mediante a elaboração de um texto no qual argumenta sua discordância, no prazo estipulado no cronograma, após a divulgação do resultado.

O pedido de revisão deverá ser feito mediante preenchimento do Formulário Online, acessível pelo link [clique aqui](#), e enviado no dia 13 de junho de 2024 até às 17h00. O pedido de recurso será avaliado pelos membros da comissão examinadora, que emitirá parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

O/A candidato/a que não for aprovado/a na entrevista e análise do currículo lattes poderá entrar com pedido de revisão junto à coordenação do programa, mediante a elaboração de um texto no qual argumenta sua discordância, no prazo estipulado no cronograma, após a divulgação do resultado.

O pedido de revisão deverá ser feito mediante preenchimento do Formulário Online, acessível pelo link [clique aqui](#), e enviado no dia 20 de junho de 2024, até às 17h00. O pedido de recurso será avaliado pelos membros da comissão examinadora, que emitirá parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

13. COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

A Comissão Examinadora de Seleção será composta pelos seguintes docentes:

Coordenador: Prof. Dr. Miguel Heitor Braga Vieira

Vice-coordenadora: Profa. Dra. Maria Carolina de Godoy

Comissão avaliadora da prova de literatura

Prof. Dr. Frederico Augusto Garcia Fernandes

Prof. Dr. Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello

Prof. Dr. Silvio Cesar dos Santos Alves

Suplente: Profa. Dra. Suely Leite

Comissão avaliadora de línguas estrangeiras

Prof. Dr. Alamir Aquino Corrêa

Profa. Dra. Cláudia Cristina Ferreira

Profa. Dra. Laura Taddei Brandini

Profa. Dra. Marta Dantas da Silva

Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados pelos/as orientadores/as indicados/as e demais docentes do PPG-Letras.

Cada um dos/as avaliadores/as da Comissão de Seleção se declarará impedido de avaliar candidato/a que se enquadre em quaisquer das seguintes situações:

- a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários**

d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

14. DA MATRÍCULA

Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados/as e orientados/as para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa <https://pos.uel.br/letras/> a partir das 17h do dia 28 de junho de 2024.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no Portal do Estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de 01 a 03 de julho de 2024 e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEL.

Os/AS candidatos/as aprovados/as e habilitados/as, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados/as quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos no Edital de Resultado Oficial.

Londrina, 27 de março de 2024